

2) A CG Verwaltungsgesellschaft mbH é condenada nas suas despesas, bem como nas despesas do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e da Perry Ellis International Group Holdings Ltd.

⁽¹⁾ JO C 294, de 7.9.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 24 de novembro de 2016 — SeNaPro/EUIPO — Paltentaler Splitt & Marmorwerke (Dolokorn)

(Processo T-769/15) ⁽¹⁾

[«**Marca da UE — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da UE Dolokorn — Marca nominativa da UE anterior DOLOPUR — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2017/C 014/38)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: SeNaPro GmbH (Pommelsbrunn, Alemanha) (representante: A. Schröder, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: E. Strittmatter e A. Folliard-Monguiral, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Paltentaler Splitt & Marmorwerke GmbH (Rottenmann, Áustria) (representante: C. Ofner, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 23 de outubro de 2015 (processo R 2643/2014-1), relativa a um processo de oposição entre a Paltentaler Splitt & Marmorwerke e a SeNaPro.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A SeNaPro GmbH é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 78, de 29.2.2016.

Despacho do Tribunal Geral de 8 de novembro de 2016 — Apcoa Parking Holdings/EUIPO (PARKWAY)

(Processos apensos T-268/15 e T-272/15) ⁽¹⁾

[«**Marca da União Europeia — Pedidos de marcas figurativa e nominativa da União Europeia PARKWAY — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico**»]

(2017/C 014/39)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Apcoa Parking Holdings GmbH (Estugarda, Alemanha) (representante: A. Lohmann, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: H. Kunz, agente)

Objeto

Dois recursos de duas decisões da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 25 de março de 2015 (processos R 2063/2014-4 e R 2062/2014-4), relativas a pedidos de registo dos sinais figurativo e nominativo PARKWAY como marcas da União Europeia.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento aos recursos.*
- 2) *A Apcoa Parking Holdings GmbH é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 245, de 27.7.2015.

Despacho do Tribunal Geral de 26 de outubro de 2016 — Vitra Collections/EUIPO — Consorzio Origini (Forma de uma cadeira)

(Processo T-455/15) ⁽¹⁾

«Marca da UE — Processo de declaração de nulidade — Retirada do pedido de declaração de nulidade — Não conhecimento do mérito»

(2017/C 014/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Vitra Collections AG (MuttENZ, Suíça) (representantes: V. von Bomhard e J. Fuhrmann, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: inicialmente P. Bullock, depois D. Hanf, e por último D. Hanf e S. Bonne, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Consorzio Origini per l'Internazionalizzazione (Florença, Itália) (representante S. Rizzo, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de março de 2015 (processo R 664/2011-5), relativa a um processo de declaração de nulidade entre o Consorzio Origini e a Vitra Collections AG.

Dispositivo

- 1) *Não há que conhecer do mérito do recurso.*
- 2) *A Vitra Collections AG e o Consorzio Origini per l'Internazionalizzazione são condenados nas suas próprias despesas, bem como, cada um, na metade das despesas do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*

⁽¹⁾ JO C 320 de 28.09.2015.